

ATUALIZAÇÃO NORMATIVA OU DE MANUAL

Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 e no Manual de Administração de Risco da Câmara B3

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: As novas versões dos manuais entrarão em vigor no dia 08/12/2025.

Informamos que, em **08/12/2025**, entrarão em vigor as novas versões do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 e do Manual de Administração de Risco da Câmara B3.

As alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 tornam a redação mais simples, dando foco nas metodologias de definição de túneis de negociação e de cadastro de séries, sem modificar as regras atuais. O detalhamento de cada um dos produtos, bem como suas respectivas características, passa a estar disponível no contrato de derivativo e/ou no site da B3.

Além disso, o Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 foi alterado em conjunto com o Manual de Administração de Risco da Câmara B3, com o objetivo de contemplar os novos contratos de opções de política monetária que serão disponibilizados para negociação pela B3. Uma vez que essas opções passam a abranger outras decisões de políticas monetárias, foi adaptado o nome do produto para Opções com Exercício Discreto, já que são exercidas em apenas um strike com valor financeiro fixo.

As novas versões dos manuais estarão disponíveis a partir de **08/12/2025**, em [Regulamentos e manuais | B3.](#)

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Atendimento a Operações
+55 (11) 2565-5022
negociacao@b3.com.br

Central – Suporte à Negociação
+55 (11) 2565-5051
suporteanegociacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das alterações

1. MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE NEGOCIAÇÃO DA B3

TÍTULO II – AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO

CAPÍTULO III – NEGOCIAÇÃO

6. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE NEGOCIAÇÃO – LEILÕES

6.3 Parâmetros para leilão

6.3.3. Critérios específicos para acionamento de leilão por quantidade

Exclusão de tabela contendo os critérios de quantidades aplicáveis ao acionamento de leilão por opções sobre índices, indicando que tais critérios estão disponibilizados no site da B3.

7. TÚNEIS DE NEGOCIAÇÃO

7.2. Metodologia para o cálculo dos túneis de negociação para os mercados de opções sobre derivativos e sobre índices, futuros, a termo e soluções de grandes lotes

7.2.1. Metodologia dos túneis de leilão e de rejeição dos derivativos

7.2.1.1. Contratos futuros de taxa média de DI de um dia (DI1), de taxa média das operações compromissadas de um dia com lastro em títulos públicos federais (OC1), de taxa de juros Americana (SFR), de taxa de juros Europeia (EST) e de taxa de juros Mexicana (TIE)

7.2.1.2. Contrato futuro de Ibovespa (IND), futuro míni de Ibovespa (WIN), futuro de IFIX (XFI), futuro de IBRX-50 (BRI), futuro de S&P 500 (ISP), micro contrato futuro de S&P 500 (WSP), futuro de DAX (DAX), futuro de Euro Stoxx (ESX), futuro de Índice Hang Sang (HSI), futuro de Nikkei 225 (INK), futuro de Índice Small Cap (SML), futuro micro de Índice Bovespa B3 BR+ (MBR), futuro de reais por dólar comercial (DOL) e futuro míni de reais por dólar comercial (WDO)

7.2.1.3. Contratos futuros de boi gordo com liquidação financeira (BGI), café arábica tipo 4/5 (ICF), café conilon robusta (CNL), etanol hidratado com liquidação financeira (ETH), milho com liquidação financeira (CCM), futuro de soja com liquidação financeira pelo preço do contrato futuro míni de soja do CME Group (SJC), futuro de ouro com liquidação financeira (GLD) e

operações estruturadas de forward rate agreement de cupom cambial (FRC) e de forward rate agrément

- Reestruturação da subseção 7.2.1, para maior clareza conceitual da metodologia aplicada aos túneis de leilão e de rejeição dos derivativos;
- Supressão das menções específicas aos tipos de contratos futuros, o que resultou na exclusão das subseções 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.3. As modificações não implicam alterações no conteúdo técnico original, preservando-se integralmente os fundamentos metodológicos;
- Inclusão de trecho que indica que as fórmulas e definições aplicáveis à referida metodologia estão disponíveis no site da B3.

7.2.2. Metodologia dos túneis de leilão e de rejeição para o mercado de opções

- Exclusão da menção pontual a cada tipo de contrato de opção que se enquadra na metodologia dos túneis de leilão e de rejeição, de forma a deixar o texto mais abrangente;
- Inclusão de trecho que indica que os contratos de opções aplicáveis à referida metodologia estão disponíveis no site da B3;
- Atualização da nomenclatura de "Opções de Copom" para "Opções com Exercício Discreto", com o objetivo de incluir de forma mais abrangente novos contratos de opções relacionados a políticas monetárias em diferentes países.

7.2.2.1. Opções sobre ações, sobre BDRs e ETF

7.2.2.2. Opções sobre contratos futuros

7.2.2.3. Opções de compra e de venda sobre índice de taxa média de DI de um dia (IDI) e opções de compra e de venda sobre índice da taxa média de operações compromissadas de um dia (ITC) com lastro em títulos públicos federais

7.2.2.4. Opções sobre índice

7.2.2.5. Opções sobre futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia (DI)

Exclusão das subseções, uma vez que o conteúdo passou a estar contemplado na subseção 7.2.2. Metodologia dos túneis de leilão e de rejeição para o mercado de opções.

7.2.2.6. Opções de Copom (CPM)

Exclusão de subseção com o objetivo de evitar duplicidade de informações, considerando que o conteúdo da subseção 7.2.2.6 Opções de Copom (CPM) já está contemplado na subseção 3.2.3 – Opção com Exercício Discreto, que aborda a estrutura do instrumento de negociação e a codificação relacionada às reuniões do comitê nacional responsável pela definição da taxa.

7.3. Túnel de rejeição

7.3.1. Túnel de rejeição tipo 1 (baseado no preço de fechamento, no preço de referência ou no preço do ajuste)

7.3.2. Túnel de rejeição tipo 2 (baseado no último preço, no último preço atualizado, no preço de referência, ou no preço do ativo-objeto da opção, e no choque de volatilidade)

7.4.2. Túnel de leilão tipo 2 (baseado no preço da última operação, no último preço atualizado, no preço de ajuste ou no preço de referência)

7.4.3. Túnel de leilão tipo 3 (baseado no preço médio ponderado do ativo)

7.4.4. Túnel de leilão tipo 4 (baseado na quantidade média negociada ou na quantidade em relação ao capital social do emissor)

Ajuste no texto, de forma a deixar a redação mais ampla, sem menção específica aos tipos de ativo.

CAPÍTULO IV – CONTROLE DE RISCO TECNOLÓGICO

2. Controle de mensagens

2.1. Controle de mensagens de negociação

2.1.1. Metodologia de controle de mensagens

Ajuste na tabela, de forma a deixar a redação mais ampla. A descrição anterior listava explicitamente os tipos de ativo, já a nova redação agrupa esses ativos sob uma definição mais flexível.

TÍTULO III – MERCADOS ORGANIZADOS

CAPÍTULO I – MERCADO DE BOLSA

3. MERCADO DE DERIVATIVOS

3.1. Contratos futuros

3.1.1 Contratos futuros referenciados em ativos pertencentes ao mercado à vista de renda variável

Ajustes no título da subseção, texto e tabela, de forma a deixar a redação mais ampla, uma vez que a descrição anterior listava os tipos de ativo.

3.1.3. Operação estruturada de rolagem

Ajuste no texto e tabela, de forma a deixar a redação mais ampla, uma vez que a descrição anterior listava os tipos de ativo.

3.2 Mercado de Opções

Ajuste no texto, de forma a deixar a redação mais ampla, uma vez que a descrição anterior listava os tipos de ativo, e atualização da nomenclatura de "Opções de Copom" para "Opções com Exercício Discreto", com o objetivo de incluir de forma mais abrangente novos contratos de opções relacionados a políticas monetárias em diferentes países.

3.2.1 Opções de compra ou de venda de ativos pertencentes ao mercado à vista de renda variável e sobre índices

3.2.1.1. Opções com vencimentos semanais

- Ajustes no título da subseção e no texto, de forma a deixar a redação mais ampla, uma vez que a descrição anterior listava os tipos de ativo;
- Correção da componente "N" da tabela de exemplo, substituindo-se a letra "X" pela letra "W" como identificador de vencimento de opções semanais. A letra "W" indica que a

opção semanal vence no mesmo dia da semana que a opção mensal sobre o mesmo ativo-objeto.

3.2.3. Opção com Exercício Discreto

Alterações no título, texto e tabela da subseção com o objetivo de incluir de forma mais abrangente novos contratos de opções relacionados a políticas monetárias em diferentes países.

3.2.5 Estilo e exercício da opção

Ajuste no texto, de forma a deixar a redação mais ampla, uma vez que a descrição anterior listava os tipos de ativo.

3.2.5.1. Exercício das Opções com Exercício Discreto

3.3.2.3. Cadastramento de séries de opções sobre contratos futuros, disponíveis e com exercício discreto

Alteração no título e no texto da subseção com o objetivo de incluir de forma mais abrangente novos contratos de opções relacionados a políticas monetárias em diferentes países.

3.3.7 Cadastramento de séries de opções referenciadas em contrato futuro de derivativos agropecuários

- Ajuste no título da subseção, de forma a deixá-lo mais amplo, uma vez que a descrição anterior listava os tipos de ativo.
- Exclusão de tabela contendo os critérios dos parâmetros para abertura de séries de opções sobre contratos futuros de commodities, indicando que tais critérios estão disponíveis no site da B3.

3.3.8. Cadastramento de séries de opções com exercício discreto

Alteração no título e no texto da subseção com o objetivo de incluir de forma mais abrangente novos contratos de opções relacionados a políticas monetárias em diferentes países.

2. MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO DA CÂMARA B3

CAPÍTULO 7 – CÁLCULO DE RISCO

7.10 Instrumentos com tratamento diferenciado no CORE

7.10.1 Instrumentos com fluxos de caixa independentes dos cenários de risco

7.10.1.1 Opção com exercício discreto

Alterações realizadas com o objetivo de contemplar, de forma mais abrangente, os novos contratos de opções relacionados às políticas monetárias em diferentes países.